

Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MEMO Nº. 101/2024-GFAR/FDT.

Manaus, 10 de Setembro de 2024.

Da: Gerência de Farmácia

Para: Gabinete da Diretora-Presidente

Assunto: Aquisição de Material Hospitalar – Equipo para Nutrição Enteral.

Senhora Diretora-Presidente,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade desta Fundação efetuar a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR – EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL para atendimento aos idosos que fazem uso de alimento via enteral pela impossibilidade de se nutrirem usando a via oral.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a Aquisição do material mencionado acima, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

IRILENE MEIRES FERREIRA

Gerente de Farmácia/FDT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 005/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR –
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**



UNIDADE DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Gerência de Farmácia		
Responsável pela Demanda:	Irilene Meires Ferreira		
E-mail: Irilene.meires@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Farmácia	Matrícula: 131.731-8B	

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Equipo para Nutrição Enteral

3- CÓDIGO DO IDENTIFICADOR:

3.1. ID-516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a nutrição dos idosos que não conseguem se alimentar por via oral, faz-se necessário o uso de nutrição enteral, que busca fornecer os nutrientes essenciais diretamente ao trato gastrointestinal dos idosos que não podem se alimentar de maneira convencional. Diante disso, sendo a Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” uma instituição que acolhe mais de 157 (Cento e cinquenta e sete) idosos e um percentual deles se alimentam através de nutrição enteral, faz-se necessários a aquisição do equipo de nutrição enteral que é um tubo de material flexível que conecta o frasco com a dieta à sonda dos idosos, com ele podemos controlar o fluxo da dieta, ou seja, a velocidade com que o idoso vai receber a sua alimentação.

5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS



ITEM	QUANT.	UND	TIPO DE ITEM	MÉDIA DO PREÇO	VALOR TOTAL
ID – 516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	2.250	UND	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 3,46	R\$ 7.785,00

6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

6.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
() Baixo	() Médio	(x) Alto

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme Portaria Nº 0091/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Irilene Meires Ferreira	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Luciana Cabral Lopes	Integrante Técnico Suplente

9. POTENCIAIS RISCOS:

9.1. A Não aquisição ocasionaria na dificuldade de nutrição dos idosos institucionalizados que necessitam se alimentar por via enteral pela impossibilidade de utilizar a via oral.



10. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

11. DEMANDANTES

Manaus, 11 de Setembro de 2024.

11.1. Representante Requisitante.

IRILENE MEIRES FERREIRA
Gerência de Farmácia

11.2. Representante Administrativo

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

11.3. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR – EQUIPO PARA
NUTRIÇÃO ENTERAL

SETEMBRO/2024



SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	3
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	5
10. FISCALIZAÇÃO	5
11. PAGAMENTO.....	5
12. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA.....	6
13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
16. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	8

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2024



1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024/98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Equipos para Nutrição Enteral, onde será adquirido através de Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. O material é fundamental para atendimento aos idosos institucionalizados nesta Fundação Doutor Thomas que fazem uso de alimento via enteral pela impossibilidade de se nutrirem usando a via oral.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ID-516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	2.250

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.



5.3. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

5.4. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

8.5. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

8.6. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

8.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



8.8. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

9.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período contratual.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento do material será fiscalizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no art. 140, da Lei 14.133, de 2021.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

11.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância com a Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006; do art. 2º, I da Lei 2.476 de 09/07/2019.





11.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

11.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

12. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto terá início em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 - N. Sra. Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:45h.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

- a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

13.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;



c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

13.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação em vigor:

Manaus, 11 de Setembro de 2024.

IRILENE MEIRES FERREIRA
Gerência de Farmácia/FDT

MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

16. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:



Manaus, 11 de Setembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 6.trn0132024aquisiodematerialhospitalarequipoparanutrioenteral.pdf do documento 2024.27000.27022.9.173437 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO 180.393.402-68	12/09/2024 08:32:16 (LOGIN E SENHA)
ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA 008.547.672-23	12/09/2024 10:13:17 (LOGIN E SENHA)
IRILENE MEIRES FERREIRA 160.328.022-72	12/09/2024 13:14:44 (LOGIN E SENHA)
ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA 275.446.302-00	13/09/2024 11:43:32 (LOGIN E SENHA)

**S SOBRAL CIA LTDA****Proposta de Preços****Cliente:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - DR. THOMAS**Att:****Fax Nr:****Data:** 11/09/2024**Proposta Nr:** 38098 - 5

Código	Descrição	Marca	UM	Preço Unit.	Qtd	TOTAL
2417	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENT ESTERIL 120CM L.S REF.265828	EMBRAMED	UND	2,3200	2250	5.220,0000

EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade

(CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)**Prazo de Entrega:** 30 DIAS**Total dos Itens.....** 5.220,0000**Validade da Proposta** 90 DIAS**Desconto Geral (R\$)** 0,00**Cond. de Pagamento:** COM EMPENHO**Total Líquido** 5.220,0000**Local de Entrega:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - DR. THOMAS**Observações:**

COTAÇÃO DE PREÇOS: 016/2024

S. SOBRAL & CIA LTDA
CNPJ: 04.361.309/0001-68
LEONEL PAZ

ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. JOAQUIM NABUCO, 846 - CENTRO Fone:92 3232-3306 Fax:92 3232-3306
CNPJ (MF) Nº 04.361.309/0001-68 - Insc. Est. NL 041013468 - SUFRAMA 200106163
CEP:69020-030 - MANAUS - AM
e-mail: ssobraltda@uol.com.br home Page:

EndoNorte

M. T. Porto Comércio e Representações

Manaus, 10 de setembro de 2024.

A
"Dr. Thomas" Fundação Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS 001/2024

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	2.250	ID-516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade. Marca: MP Hospitalar	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00

Valor Total da Proposta: R\$ 12.150,00

Validade da Proposta: 15 dias
Prazo de entrega: 3 dias útil após a confirmação do pedido
Condições de pagamento: Empenho
Atenciosamente,



M T Porto Comércio e Representações Ltda-EPP

Rua Nikita Khrushchev nº 9 - Parque 10 – Manaus – Amazonas – CEP.69.054-729 – Fone/Fax (92)3238-9046
CNPJ(MF): 05.750.635/0001-20 - Inscrição Estadual: 04.220.340-6
e-mail: endonorte@hotmail.com





Orçamento

No.

00020024

10/09/2024

Cliente: FUNDACAO DR.THOMAS

Endereço: RUA DOUTOR THOMAS

798

Bairro: NOSSA SENHORA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053035

Fone: 9236340044

Fax: 9236340045

CNPJ: 15798622000184

Insc. Estadual: ISENT0

Email:

IT	Quant.	UN	Descrição dos produtos	NCM	Valor	Total
1	2.250,00	UNIDA	EQUIPO NUTRICAO 1,20M EMBRAME PAPER GRAU 265828	90189010	2,67	6.007,50
						6.007,50

Obs: Prazo de Entrega: 30 Dias

Validade desta Proposta: 40 DIAS

Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA DE EMPENHO

Instrumental Técnico Ltda

Av. Ayrao N°:690

Fone: (92) 3182-6202 CEP: 69.025-050 Manaus-AM

CNPJ: 04.214.086/0001-06 I.E.: 04150128-4

nfe@instrumentaltecnico.com.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 13944EA4

Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N° 013/2024 - GC/FDT

Processo: 2024.27000.27022.0.025025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06		MARCA	ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (S SOBRAL) CNPJ:04.361.309/0001-68		MARCA	M T PORTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ENDONORTE) CNPJ: 05.750.635/0001-20	
					VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID - 516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	2.250	EMBRAMED	R\$ 2,67	R\$ 6.007,50	EMBRAMED	R\$ 2,32	R\$ 5.220,00	MP HOSPITALAR	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00
TOTAL						R\$ 6.007,50			R\$ 5.220,00			R\$ 12.150,00

Empresas consultadas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (S SOBRAL), M T PORTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ENDONORTE), ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, FOI APRESENTADA PELA EMPRESA: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviços/FDT



CRONOGRAMA DE ENTREGA: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.361.309/0001-68

PROCESSO: 2024.27000.27022.0.025025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OUTUBRO		TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL	
							QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-516254 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirrogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	EMBRAMED	2.250	R\$ 2,32	R\$ 5.220,00	2.250	R\$ 5.220,00	2.250	R\$ 5.220,00
TOTAL								R\$ 5.220,00		R\$ 5.220,00





PAM 0010/2024

Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISICÃO DE ITEM - PAM 0010/2024



DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

Data: 26/09/2024
Status: Aguardando Processo
Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Valor Total Previsto em Real: 5220,00
Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 5220,00
Nota de Dotação: 2024ND00776
Elaborado Por: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Fone/Fax: 36322024
Celular: 992758445
E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br
Arquivos Anexados: 0

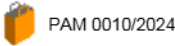
GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 002 PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO - CIRÚRGICO)

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 516254) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade. Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar	2,32	2250 unidade

OBSERVAÇÃO

Retornar Marcar Corrigir Item Imprimir Dotação Orçamentária Fechar





Requisição Definição de Processos Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220025025/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 26/09/2024 12:50:33
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PAM 0010/2024

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 516254) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor especifica de nutrição enteral). Lanceta perfurante c/ tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	516254	2,3200	2.250,0000 unidade	5.220,0000

Valor Total: R\$ 5.220,0000
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elementos de despesa: 33903036 - Material Hospitalar,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--

Retornar Imprimir



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220025025/2024

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 26/09/2024 12:50:33
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 5.220,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

☐

Razão do Pedido:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PAM 0010/2024

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-516254) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante c/ tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade.	516254	2,3200	2.250,0000 unidade	5.220,0000

Elementos de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar,

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--



Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 010/2024 - Aquisição de Equipo para Nutrição Enteral (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [04/10/2024] [10:58:26]

- Legenda : Coluna Melhor: Melhor Proposta no momento Proposta não é a melhor no momento
- Sorteio: Participante vencedor no sorteio
- Vencedor: Proponente Vencedor

Item 1 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma d Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
2 - ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2250 unidade / 2250 unidade	2,3200	5.220,00		1,0000	--- / ---	0,5000

- Retornar Imprimir Atualizar Marcar Item Limpar Item Ma
- Reabrir Fase Criar Ata Atas Histórico Lances Movimentação



Processo nº 2024.27000.27022.0.025025

INTERESSADO: **Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”**ASSUNTO: **Análise sobre a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Hospitalar****EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021.****INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E
ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA****PARECER Nº 093 - 025025/2024PROJUR/FDT****I-DO RELATÓRIO**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de material hospitalar, especificamente Equipo para nutrição enteral dos idosos que não conseguem se alimentar por via oral.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memo nº. 101/2024-GFAR/FDT, solicitando a autorização para aquisição, *fl.* 02; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 005/2024, *fls.* 03/06; Estudo Técnico Preliminar, *fls.* 08/12; Mapa de Risco nº 006/2024, *fls.* 13/16; Termo de Referência nº 013/2024, *fls.* 17/24; Proposta de Preço, *fls.* 26/33; Cronograma de entrega, *fl.* 35; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, *fl.* 36; Nota de Dotação nº. 2024ND00776, *fl.* 38; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, *fls.* 39/41; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls.* 48/62; Certidões e validações, *fls.* 64/73; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls.* 74/75; Declaração de Não Fracionamento, *fl.* 76; Despacho de Tramitação, *fl.* 77.





O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

• DA ABRANGÊNCIA JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, não se imiscuindo no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Nesse sentido, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação “Dr. Thomas” têm as seguintes competências:

(...)

c) compete III - ASSESSORIA JURÍDICA:

a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;

b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;

c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;





d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;
e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negritei)
 (...)

E pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, à PROJUR, por intermédio de seus Procuradores Fundacionais, compete representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração. Já pelo Decreto nº 2.584/2013, Regimento Interno da FDT, a PROJUR é órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Neste diapasão, o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos, não avançando em questões de mérito ou de ordem técnica sobre o tema trazido a apreciação¹.

• DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

¹ ENUNCIADO: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07.





Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto- lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória, contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores jurídicos atuantes junto à FDT, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre os atos de gestão, nos limites do seu juízo de mérito.

A) MÉRITO

A questão a ser analisada é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação e ao limite de valor estabelecido.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes específicas para a contratação direta por dispensa de licitação. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, §1º, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

art. 75. (...)

I - quando o valor da contratação não ultrapassar os limites estabelecidos para dispensa de licitação.





II - quando o objeto da contratação atender a condições específicas e for justificado pela administração pública.

A Lei 14.133/2021, já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 11.871/2023, define que a contratação direta por dispensa de licitação pode ocorrer para aquisições de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). No caso em questão, o valor da aquisição para Equipo para nutrição enteral é de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei.

A vedação mencionada no §1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que não deve haver outra contratação direta por dispensa de licitação com o mesmo objeto no mesmo exercício financeiro que ultrapasse o teto estabelecido e informado alhures.

O fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação. A declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

III-CONCLUSÃO

De acordo com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, como no caso específico de Equipo para nutrição enteral, pode ser aplicada quando o valor total da contratação, incluídas todas as aquisições do exercício financeiro vigente não ultrapassar o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto Nº 11.871/2023).

Considerando o exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** já que a contratação pretendida está em conformidade com a legislação e garantindo a regularidade do processo de aquisição, estando asseguradas a eficiência e a legalidade nesta contratação pública.

É o Parecer, s.m.o.

Manaus (AM), 10 de outubro de 2024.

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951– Mat. 147.854-0A



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2024

DESIGNAR o servidor **DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO**, matrícula nº 000.367-0 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário-Especialidade Auditoria, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auditor-Chefe, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANDRESSA NOGUEIRA DO CARMO**, matrícula 000.225-9 A, afastada em virtude de folgas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 14 de outubro de 2024.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 CONFORME DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de **DIÁRIAS** aos servidores abaixo:

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Diretora de Previdência; Matrícula nº 000.226-7 A; Destino: Brasília/DF; Período: 03.09.2024 a 05.09.2024; nº de diárias: 3,0 (três); Objetivo: Participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de Regimes Próprios De Previdência Social.

VANESSA CARNEIRO CARDOSO: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Conselheiro; Matrícula nº 000.293-3 A; Destino: Brasília/DF; Período: 03.09.2024 a 05.09.2024; nº de diárias: 3,0 (três); Objetivo: Participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de Regimes Próprios De Previdência Social.

Manaus, 14 de outubro de 2024.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA N.º 0118/2024-DPO/FDT

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO N.º 024/2024-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **INIFICADORA BARCELONA EIRELI**, inscrita no CNPJ

n.º 26.912.508/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de **Gêneros Alimentícios - PÃO MASSA FINA**, para atendimento às **necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0057/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 078/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.025370 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº. 138.253-5B

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº. 144.837-4 A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4A
3. Márcia da Silva Braga Costa - Matrícula nº. 128.354-5A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº. 081.914-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

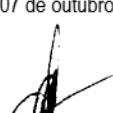
II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2024.


ORENI CAMPELE BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Processo: 2024.27000.27022.0.025025 (SIGED)
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.025025, de interesse da Fundação de Apoio ao



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 04.361.309/0001-68, para aquisição de Material Hospitalar – Equipo para Nutrição Enteral para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED n.º 2024.27000.27022.0.025025 (SIGED), no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 11 de outubro de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 11 de outubro de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 024/2024-FDT, celebrado em 07/10/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **PANIFICADORA BARCELONA EIRELI** a seguir denominada CONTRATADA.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se à CONTRATANTE o **Gêneros Alimentícios - Pão Massa Fina, para atendimento às necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços n.º 0057/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico n.º 078/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo n.º 2024.27000.27022.0.025370 (SIGED).

4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 28.742,40 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária n.º 52301; Programa de Trabalho n.º 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa n.º 33903007 – Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial n.º 2024NE00557, de 07/10/2024, no valor de R\$ 2.889,21 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.**

Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo Contrato, será empenhado no exercício de 2025 (dois mil e vinte e dois), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. DO FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT e Parecer Jurídico n.º 084-025370/2024/PROJUR/FDT, constantes no Processo n.º 2024.27000.27022.0.025370 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 07 de outubro de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.005748 - SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Insumos Químicos Cirúrgicos (Agulha para Anestesia Peridural, Dispositivo para Punção Venosa Periférica, Extensor para Equipo duas Vias e Outros), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Edital disponível: a partir do dia 16/10/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 01/11/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 01/11/2024 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 14 de outubro de 2024.


SILVANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003015 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Fornecimento de Aparelho Ar-condicionado para atender aos órgãos da Administração Pública Direta Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do registro de preços.

Data e Horário: 17/10/2024 às 10h00 (horário de Brasília).





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2024NE00561	Data Emissão 15/10/2024																								
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2024.27000.27022.0.025025	NE Original																								
Credor 04361309000168 - ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021																								
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.220,00																								
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas																										
Programa Trabalho 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI																										
Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos																										
Natureza Despesa 33903036 - Material Hospitalar																										
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal																										
Convênio:																										
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270220025025/2024																										
Cronograma de Desembolso																										
<table><tr><td>Janeiro</td><td>0,00</td><td>Fevereiro</td><td>0,00</td><td>Março</td><td>0,00</td><td>Abril</td><td>0,00</td><td>Maio</td><td>0,00</td><td>Junho</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Julho</td><td>0,00</td><td>Agosto</td><td>0,00</td><td>Setembro</td><td>0,00</td><td>Outubro</td><td>5.220,00</td><td>Novembro</td><td>0,00</td><td>Dezembro</td><td>0,00</td></tr></table>			Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	5.220,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00															
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	5.220,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00															
Descrição dos Itens																										

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	516254	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: Classe II. Forma de Apresentação: unidade, Características adicionais: atóxico, estéril, apirogênico, descartável, extensão em PVC na cor azul (cor específica de nutrição enteral). Lanceta perfurante com tampa para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização do gotejamento. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com filtro de ar e conector escalonado. Tamanho de 1,20m. Unidade de Fornecimento: unidade. Marca: EMBRAMED Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO Nº 093-025025/2024 E DISPENSA PUBLICADA NO DOM Nº 5930 DE 14/10/2024, CONTRATAÇÃO FEITA POR MEIO DE COMPRA DIRETA. PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 010/2024	2250	2,3200	5.220,00

Valor anterior: 190.968,51
Data de entrega: 15/10/2024

Valor do Empenho: 5.220,00
Local de Entrega: MANAUS

Valor Disponível: 185.748,51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA EM 21/10/2024 10:11:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA CRISTINA MOURA BRANDAO DA SILVA EM 18/10/2024 13:47:17
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 18/10/2024 08:51:38

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8242518A

FICHA DO CONTRATO

DADOS GERAIS			
UNIDADE GESTORA			Nº CONTRATO
FDT - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas			00561/2024
CONTRATADO			CNPJ DA CONTRATADA
ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			04361309000168
Nº PROCESSO COMPRAS MANAUS	Nº PROCESSO	FORMA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO SIGEC
52030127000270220025025024	202427000270220025025	Contratação Direta	Efetivado
OBJETO			
Aquisição de Material Hospitalar ? Equipo para Nutrição Enteral.			
OBSERVAÇÕES			
DATA DE CADASTRO: 18/10/2024 10:39:31		DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/11/2024 08:45:18	

CONTATO COM A EMPRESA	
NOME	TELEFONE
KLILTON SAID ARAÚJO	(92) 3232-3306
E-MAIL	CELULAR
ssobraltda@uol.com.br	

ORDENADOR			
NOME	E-MAIL	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Oreni Campêlo Braga da Silva	oreca_silva@hotmail.com chefiagabinete.fdt@gmail.com	10/06/2024	31/12/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA / CONTRATAÇÃO BIRD/BID	
Modalidade: Contratação Direta	
Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.	
Data de Publicacao do Despacho: 14/10/2024	Edição do DOM: 5930

DADOS COMPLEMENTARES			
GRUPO DE DESPESAS		TIPO DE TERMO	CATEGORIA ECONÔMICA
SAÚDE		Empenho	Despesa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO CONTRATO			
NOME (1º REPRESENTANTE)	CPF	CARGO	
Klilton Said Araújo	202.221.812-49	Empresário	
GARANTIA			
Não exigida.			
LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO			NATUREZA CONTINUADA
DPO			Não
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO NO SIGEC			
NOME/SETOR	CPF	TELEFONE	E-MAIL
JEFERSON SILVA FARIAS - FDT	02622950241	(92) 3632-2834	jeferson.farias@pmm.am.gov.br

DATAS, VIGÊNCIAS E DOM					
PROPOSTA	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA DO TERMO	EXPEDIÇÃO DA OS	RECEPÇÃO DA OS	
11/09/2024	11/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	
VIGENTE A PARTIR DA	DATA INÍCIO	DATA FIM	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO	EDIÇÃO DOM
	21/10/2024	19/11/2024	30 Dia(s)		0000

CERTIDÕES					
SRF/PGFN	DATA EMISSÃO	FIM DA VALIDADE	FAZENDA ESTADUAL	DATA EMISSÃO	FIM DA VALIDADE
A4D9.8BD1.0AF0.DFE8	10/06/2024	07/12/2024	54944797	07/10/2024	06/11/2024
FGTS	DATA EMISSÃO	FIM DA VALIDADE	DÉBITOS TRABALHISTAS	DATA EMISSÃO	FIM DA VALIDADE
2024092519520120437199	25/09/2024	24/10/2024	39567948/2024	06/06/2024	03/12/2024
FAZENDA MUNICIPAL	DATA EMISSÃO	FIM DA VALIDADE			
1886212024	05/08/2024	03/11/2024			

FISCALIZADORES - PORTARIAS

FICHA DO CONTRATO

Nº DA PORTARIA	DATA ASSINATURA	TIPO DE PORTARIA	COMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº DO DOM	PÁGINA	QTE DE ASSINATURAS
0050/2024	26/02/2024	Nova	Sim	28/02/2024	5774	38	3

FISCALIZADORES							
PORTARIA	NOME / MATRÍCULA / CARGO	E-MAIL	TELEFONE	TIPO FISCAL	SETOR	VIGÊNCIA	
						INÍCIO	FIM
0050/2024	DIONE DA CRUZ FERREIRA - FDT / 1382535B / Gerente de Atividades do PMI	dione.ferreira@pmm.am.gov.br	(92) 98842-7265	Membro	GPMS	21/10/2024	
0050/2024	MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA - FDT / 1382594A / Diretora de Departamento Social e de Saúde do Idoso	marineuda.braga@pmm.am.gov.br	(92) 32369-155	Membro	Sa?de	21/10/2024	
0050/2024	MARCIA DA SILVA BRAGA COSTA - FDT / 1283545A / Técnico Mun. Administrativo	marcia.dasilva@pmm.am.gov.br	(92) 98842-5765	Membro	DPO	21/10/2024	
0050/2024	DOUGLAS DA SILVA FABRICIO - FDT / 1164538E / Assessor Técnico II	naoinformado@pmm.am.gov.br	(92) 98842-7265	Membro	GPMS	21/10/2024	
0050/2024	BERNADETE SANTOS FERREIRA - FDT / 1448374A / Chefe de Divisão Adm.	bernadete.ferreira@pmm.am.gov.br	(92) 32156-945	Membro	Nutri??o	21/10/2024	
0050/2024	IRILENE MEIRES FERREIRA - FDT / 1317318B / Gerente de Farmácia	irilene.meires@pmm.am.gov.br	(92) 32156-008	Membro	Farm?cia	21/10/2024	
0050/2024	MAX WILLIAM DE CASTRO CONCEICAO - FDT / 1249037A / Analista Mun. Adm. Rede de Computadores	max.castro@pmm.am.gov.br	(92) 98842-2987	Membro	TI	21/10/2024	

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONTRATO			
NOME	E-MAIL	TELEFONE	SETOR
JEFERSON SILVA FARIAS - FDT	jeferson.farias@pmm.am.gov.br	(92) 98842-7872	DPO

OBSERVAÇÃO

VALORES							
ID	SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	SUBGRUPO / DETALHE DE DESPESA	QTD	VALOR UND	OBSERVAÇÃO	VALOR TOTAL

CRONOGRAMA													
Situação do Cronograma: SALVO													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2024										5.220,00	0,00		5.220,00
Valor atual da tabela (R\$): 5.220,00							Valor estimado (R\$): 5.220,00						

EMPENHO						
Nº EMPENHO	DATA DA EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	UG AFIM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2024NE00561	18/10/2024 13:22:16	2024.27000.27022.0.025025	520301	Grupo: 027 - Saúde Subgrupo: 212 - Material Laboratorial / Hospitalar	ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.220,00
TOTAL: 5.220,00						

ANEXO		
NOME DO ARQUIVO	TIPO DE ANEXO	DATA DE CADASTRO
FDT_2024NE00561	Documentos do Termo	31/10/2024 14:50:07
Termo de Recebimento de NE	Outros	23/10/2024 11:32:36
Íncia	Projeto Básico/TR	21/10/2024 11:07:15

FICHA DO CONTRATO

Publicação Portaria de Fiscalização	Publicação Portaria Fiscalização	21/10/2024 11:06:49
Publicação da Dispensa	Publicação Dispensa/Inexigibilidade	21/10/2024 11:06:37
Proposta da Empresa	Proposta da Empresa	21/10/2024 11:06:23
Parecer Jurídico	Parecer Jurídico	21/10/2024 11:06:09
Compras Manaus e PNCP	Registro Compras Manaus	21/10/2024 11:05:41
Certidões	Certidões	21/10/2024 11:05:08